

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Carlos

FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CRIMINAL

[REDACTED] - CEP 13560-140, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

PAULO CESAR CAVASIN LEANDRO, Coordenador do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro de São Carlos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1512282-15.2021.8.26.0566 - Ordem nº 2021/002365 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, em que figura como Averiguado **JOSE ALVIM FILHO**, Solteiro, Comerciante, RG [REDACTED] pai JOSE ALVIM, mãe CELIA RISSI ALVIM, Nascido/Nascida 30/07/1973, com endereço à [REDACTED] C [REDACTED] AVENIDA JOSE ANTONIO MIGLIATO, S.CARLOS - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/11/2021**

Documento de Origem: **IP, IP, BO, PORT** nº: 2283526/2021 - 03º D.P. SÃO CARLOS, 15512754 - 03º D.P. SÃO CARLOS, 1993/19/514 - 03º D.P. SÃO CARLOS, 2283526 - 03º D.P. SÃO CARLOS

Histórico da Parte **JOSE ALVIM FILHO**

23/10/2019 - Data do Fato - Art. 214 "caput" do(a) CP

Local: [REDACTED] 0 - prox. javep

JD GIBERTONE - S.CARLOS

Situação Processual:

21/06/2023 – Decisão: "Ausentes elementos de convicção suficientes para o início da ação penal, acolho o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público, com as cautelas do artigo 18 do CPP."

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Carlos, 20 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**